**CELESC GERAÇÃO S.A.**

Sociedade Anônima Sem Registro de Companhia Aberta

CNPJ/ME 08.336.804/0001-78

NIRE 42.300.030.767

**AVISO AOS DEBENTURISTAS**

**DA 2ª EMISSÃO CLGR12 / BRCLGRDBS027**

**COMUNICAÇÃO DE RESGATE ANTECIPADO FACULTATIVO TOTAL**

A **CELESC GERAÇÃO S.A. (“Emissora”)** vem comunicar aos Debenturistas da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única (“**Debêntures**”), emitidas nos termos do “INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA SEGUNDA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA CELESC GERAÇÃO S.A.” celebrado em 15 de maio de 2018, conforme aditado (“**Escritura de Emissão**”) que, em 03 de novembro de 2022, realizará o Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures (“**Resgate**”), nos termos da Cláusula 5.1 da Escritura de Emissão, nos valores abaixo informados, sendo certo que farão jus ao recebimento os debenturistas que ao final do dia útil anterior à data de pagamento forem titulares das Debêntures:

1. **Valor Nominal Unitário**: R$ 1.764,72 (um mil e setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos);
2. **Remuneração**: Calculada *pro rata temporis* desde a Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior, ou seja, 01 de setembro de 2022, até a data do Resgate, cuja prévia do valor unitário é de R$ 45,47218259; e
3. **Prêmio**: correspondente a 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) flat, incidente sobre o Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração descrita no item (b.) acima, cuja prévia do valor unitário é de R$ 6,33567264.

O pagamento do Resgate Antecipado Facultativo será realizado de acordo com **(i)** os procedimentos estabelecidos pela B3, para as Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3; ou **(ii)** os procedimentos adotados pelo Banco Liquidante, para as Debêntures que não estiverem custodiadas eletronicamente na B3.

As Debêntures resgatadas serão canceladas pela Emissora.

Tão logo o pagamento seja efetivado, a Celesc realizará um Comunicado ao Mercado, a ser disponibilizado em seu site: <https://ri.celesc.com.br/>

**CELESC GERAÇÃO S.A.**

Florianópolis, 25 de outubro de 2022.